



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

LEI Nº 4.168, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$2.069,48 (dois mil sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 12.01 – Secretaria de Agricultura, no valor de R\$2.069,48 (dois mil sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

20 606 0127 -	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
20 606 0127 1 084000 -	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR COM ROÇADEIRA
4.4.20.93.00.00.00 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (60844) R\$ 2.069,48
FONTE:	1980 CONVENIO 850044/2017

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR: R\$ 2.069,48

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de setembro de 2022.

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**